

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

1. Data, hora e local: 24 de abril de 2023, às 11:00 horas, realizada de forma virtual

2. Convocação: Com base no Art. 124 da Lei 6404/76, a Assembleia Geral Extraordinária foi convocada e realizada no mesmo local, data e hora, e instrumentada em ata única.

3. Presença: Estiveram presentes à Assembleia os seguintes Acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas: **ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA**, a **COMMIT GÁS S.A.**, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **MARÍLIA SANTOS VENTURA DE SOUZA**, e a **MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **PEDRO MOURÃO CARNEIRO DE MENDONCA RIBEIRO** e **ROSELÂNIA ALMEIDA DIAS**, Secretária Geral da SERGIPE GÁS S/A.

4. Mesa: o Sr. **VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA** (Presidente) e o Sr. **PEDRO MOURÃO CARNEIRO DE MENDONCA RIBEIRO** (secretário), ambos designados conforme disposição estatutária.

5. Ordem do Dia:

5.1. Deliberar sobre a remuneração dos Administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria).

6. Deliberações: A matéria constante da Ordem do Dia foi posta em discussão e votação, tendo os Acionistas, tomado a seguinte decisão por unanimidade:

6.1. Tomar conhecimento da **PROPOSIÇÃO da DIREX à AGE Nº 001/2023**, sobre a proposta de manutenção da remuneração dos Administradores da Companhia.

6.1.1. Manter a atual remuneração mensal dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, e de Diretor Técnico e Comercial, no valor de R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

6.1.2 Aplicar os seguintes acréscimos sobre a remuneração dos Diretores acima fixada: (a) Dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), de acordo com os percentuais definidos pela legislação vigente; b) dos benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica e previdência privada), de acordo com o normativo interno da Companhia; (c) da gratificação natalina anual, em valor equivalente a uma remuneração mensal do Diretor, a ser paga pela SERGAS no último mês do ano, a razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, sobre a qual incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), nos percentuais definidos na legislação em vigor; (d) da gratificação de licença anual remunerada, em valor equivalente a 2/3 (dois terços) da remuneração mensal do Diretor, a razão de 1/12 para cada mês trabalhado, a ser paga pela SERGAS a cada 12 meses de permanência do diretor no cargo, sobre a qual incidirão os

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS) nos percentuais definidos na legislação em vigor, deixando claro que a concessão da gratificação de licença anual não exclui o direito ao recebimento da remuneração mensal para o período em que for concedida; (e) da Participação nos Lucros da Companhia, de acordo com a realização das Metas Corporativas anuais e com a Política de Participação nos Lucros da SERGAS, cujo valor limite a ser pago é de até 5 (cinco) remunerações mensais.

6.1.3. Permanecer sendo reembolsado à COMMIT GÁS S.A., referente à função de Diretor Técnico e Comercial (DITEC): (a) Mensalmente o valor correspondente à remuneração de R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), ora fixado, sobre a qual haverá incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), acrescida de 1/12 (um doze avos) da gratificação de licença anual remunerada, correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração mensal do Diretor, sobre os quais incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), e de 1/12 (um doze avos) da gratificação natalina anual, em valor equivalente a uma remuneração mensal do Diretor, sobre a qual incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), nos percentuais definidos na legislação em vigor; (b) mensalmente os valores correspondentes aos benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica e previdência privada), de acordo com o normativo interno da Companhia;

6.1.4. Permanecer sendo reembolsado à Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., referente à função de Diretor Administrativo e Financeiro (DIRAF): (a) mensalmente o valor correspondente à remuneração de R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), ora fixado, sobre a qual haverá incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), acrescida de 1/12 (um doze avos) da gratificação de licença anual remunerada, correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração mensal do Diretor, sobre os quais incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), e de 1/12 (um doze avos) da gratificação natalina anual, em valor equivalente a uma remuneração mensal do Diretor, sobre a qual incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), nos percentuais definidos na legislação em vigor; (b) mensalmente os valores correspondentes aos benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica e previdência privada), de acordo com o normativo interno da Companhia;

6.2. Manter a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho de Administração, vigente desde o dia 01/05/2016, conforme deliberação contida na Ata da Assembleia Geral de Acionistas realizada em 26/04/2016, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sobre o qual haverá a incidência dos encargos sociais devidos.

6.3. Ressalte-se que os valores acima estão contemplados no orçamento 2023 da Companhia, encaminhado para aprovação do Conselho de Administração que acontecerá no dia 09/05/2023.

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

7. Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

8. Local e Data: Aracaju/SE, 24 de abril de 2023.

ACIONISTAS PRESENTES:

ESTADO DE SERGIPE

COMMIT GÁS S.A.

MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 570F-E430-CF5A-C92E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO MOURAO CARNEIRO DE MENDONCA RIBEIRO (CPF 107.XXX.XXX-75) em 24/04/2023 12:09:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARILIA SANTOS VENTURA DE SOUZA (CPF 381.XXX.XXX-82) em 24/04/2023 18:25:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA (CPF 001.XXX.XXX-08) em 25/04/2023 06:20:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/570F-E430-CF5A-C92E>



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARINA MENDONÇA BARRETO SANTANA, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 5482, inscrito no CPF nº 96294280591, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96294280591	5482	KARINA MENDONCA BARRETO SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 15:31 SOB Nº 20230183298.
PROTOCOLO: 230183298 DE 05/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306229360. CNPJ DA SEDE: 86809043000138.
NIRE: 28300003394. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
SERGIPE GÁS S/A- SERGÁS



NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br